

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 02 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 3882

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (№ 14/2019)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	3
ATOS OFICIAIS	
RESOLUÇÃO (Nº 11/2019)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 14/2019)



PORTARIA Nº14/2019

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PUBLICA MUNICIPAL, SR. ANTONIO ALIPIO DOS SANTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES".

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 682/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz/Bahia, concede Licença Sem Vencimento, o servidor **ANTONIO ALIPIO DOS SANTOS**, matrícula nº1676, cargo **SERVENTE**, por um período de (**02**) **anos**, a partir do dia **01 de outubro do ano em curso**, com retorno para **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida sem percepção do salário

Parágrafo 1º. A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse do servidor ou por necessidade do serviço público.

Parágrafo 2º. Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar-se imediatamente a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO Secretário de Educação Decreto nº 05/2017

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 11/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019 Vera Cruz – Ba

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

"Dispõe sobre divulgação servidores /estagiários, para atuação na a eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Vera Cruz – Ba".

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, responsável pela organização e execução do Processo de escolha dos membros titulares e suplentes ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, na Resolução CONANDA 170/2014, na Lei Municipal Nº 993/2019, em reunião na sede do CMDCA, dia vinte e cinco de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar relação dos funcionários /estagiários e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atuarão no dia 6 de outubro de 2019, das 08:00h ás 17:00h, no Processo de escolha do Conselho Tutelar, como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

- 1. Maria Marta dos Santos Maia
- 2. Vitória Cezar Gonçalves
- 3. Ana Cristina Vinagre
- 4. Simone Bahiense
- 5. Ana Lúcia de Brito Santos
- 6. Gildete Conceição dos Santos
- 7. Jorge Cerqueira da Silva
- 8. Alice de Assis Campos
- 9. Anatelson Conceição das Neves
- 10. Bruna Freitas dos Santos
- 11. Adenice leite dos Reis
- 12. Lorena de Castro e Silva Santana
- 13. Maiara Silva
- 14. Hugo Freitas
- 15. João Gabriel Farias
- 16. Caiane Ramos Barbosa
- 17. Carine Ramos Barbosa



- 18. Maiara Silva Gomes
- 19. Andreia Brito dos Santos
- 20. Daniela Machado dos Santos
- 21. Gilcelia dos Santos Souza
- 22. Juliana dos Santos Santa Rosa
- 23. Elaine Souza da Silva Mendonça
- 24. Elizete de Jesus Conceição
- 25. Elineide Santos Nery
- 26. Irlane Santa Rosa
- 27. Jean Barreto dos Santos
- 28. Graziela Pimentel

Art. 2º - Os servidores serão compensados com dias de folga pelo trabalho realizado no dia da votação, conforme deliberação do Poder Executivo.

Art. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Cruz, 1 de outubro de 2019

Graziela B. Pimentel Presidente da Comissão Especial